

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Agildo Bacelar da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 004/2017

(Dispõe sobre alterações na Resolução nº 001/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu Guaçu).

Projeto de Resolução nº 005/2017

Autor: Vereador Professor Carlos Shyton

Emenda nº 017/2017

Autor: Vereador Carlos Eduardo Mendes - Duda

Art. 1º. O inciso I do art. 201 da Resolução nº 001/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa ter a seguinte redação:

I – DEZ MINUTOS.

Art. 2º. O inciso II do art. 201 da Resolução nº 001/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa ter a seguinte redação:

II – CINCO MINUTOS, exceto para o TEMA LIVRE que será de DEZ MINUTOS.

Art. 3º. O inciso III do art. 201 da Resolução nº 001/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa ter a seguinte redação:

III - DOIS MINUTOS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000

Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Continuação da Resolução nº 004/2017.

Embu-Guaçu, 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

Agildo Bacciar da Silva
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo